



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 010/2023**

Vila Pavão/ES, 30 de janeiro de 2023.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 010/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.596.530,58 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), para contratação de empresa especializada para execução de serviços referente a reforma do Ginásio Arthur Kruger.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários ao investimento foram disponibilizados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP, conforme Decretos Estaduais nºs 5.073 – R/2022 e 5.074 – R/2022 e Portaria nº 006 – R/2022.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de o certame licitatório - Tomada de Preços nº 005/2022 ter sido concluído, restando tão somente a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito, de forma a possibilitar a celebração do contrato administrativo com a empresa vencedora do certame, para dar início a obra de reforma do Ginásio de Esporte “ARTHUR KRUGER”.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.596.530,58 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), para contratação de empresa especializada para execução de serviços referente a obra de reforma do Ginásio de Esporte “Arthur Kruger”, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.064 – Reforma do Ginásio de Esporte Arthur Kruger

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 1.596.530,58**

**Fonte de Recurso**

175900000000 – Recursos vinculados a fundos

275900000000 – Recursos vinculados a fundos

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- A)** Superávit financeiro na fonte de **recurso vinculados a fundos** apurado no balanço patrimonial de 2022.
- B)** Cancelamento parcial de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a especificar os valores por fonte de recurso através do decreto do referido crédito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

